

# FUNDAÇÃO DO ABC

**DESDE 1967** 

# Controle e Cálculo de Penhora Judicial

SIGAGPE - TOTVS Protheus

# Penhora Judicial



A penhora judicial é um procedimento legal que permite a utilização de bens de um devedor para pagar uma dívida. É uma forma de garantir o pagamento da dívida quando o devedor não a paga voluntariamente.

O processo de penhora é iniciado pelo credor que aciona o Poder Judiciário para recuperar o valor devido. Se o juiz ordenar a penhora, um oficial de justiça executa a ordem e leiloa o bem localizado para pagar a dívida.

Alguns bens que podem ser penhorados são:

- Imóveis;
- Veículos;
- Saldos em contas bancárias;
- Joias;
- Direitos como créditos, recebíveis, participações societárias e ações de empresas;
- Estoques, mercadorias e faturamento de empresas;
- Móveis, eletrodomésticos e direitos hereditários.

# Penhora Judicial



Os bens abaixo são protegidos por lei e visam preservar condições mínimas de subsistência do devedor e de sua família. A seguir, listamos exemplos de bens impenhoráveis, conforme previsto no Artigo 833 do CPC:

- Bem de família: o imóvel residencial utilizado como moradia pelo devedor e sua família.
- Móveis e utensílios necessários à moradia: são considerados impenhoráveis os móveis, eletrodomésticos e utensílios indispensáveis para o devedor e sua família.
- Salário e pensão: o salário, vencimentos, remunerações e proventos de aposentadoria, bem como pensões, são impenhoráveis, exceto nos casos de pagamento de pensão alimentícia e, agora recentemente, para o pagamento de alguns tipos de dívidas.
- Ferramentas de trabalho: as ferramentas utilizadas pelo devedor para exercer sua profissão também são consideradas impenhoráveis.
- Livros: livros, inclusive os técnicos, necessários à atividade profissional do devedor, também são protegidos e não podem ser penhorados.

# Penhora Judicial de Salário



No Art. 833, IV, parágrafo 2º do CPC/2015, a penhora judicial de salário é uma medida excepcional que pode ser aplicada em algumas situações, como para pagar dívidas trabalhistas ou alimentícias:

- Para pagar prestações alimentícias, a penhora é autorizada independentemente da origem da dívida.
- Para pagar dívidas trabalhistas, como honorários advocatícios ou valores devidos a exfuncionários, a penhora é possível.
- Para pagar dívidas que excedam 50 salários mínimos mensais, a penhora é possível, desde que o valor bloqueado não ultrapasse 50% dos ganhos líquidos do devedor.

# Necessidade de Implantação



Depois que a STJ relativizou a regra da impenhorabilidade das verbas de natureza salarial para pagamento de dívida, qualquer devedor assalariado poderá ser judicialmente questionado para pagamento de dívida por penhora de salário.

Nosso sistema de ERP ainda não está preparado para realizar o cálculo do desconto de penhora na Folha de Pagamento e o controle da dívida até a sua quitação. Atualmente, temos duas soluções implementadas:

- Utilização da rotina Lançamentos de Valores Futuros para lançar a verba de desconto com valor fixo previamente calculado, baseado no percentual do valor líquido;
- Utilização de uma fórmula customizada no roteiro de cálculo FOL sobre as verbas de provento e de desconto, cadastradas numa Tabela personalizada na rotina Manutenção de Tabelas.

No entanto, não desenvolvemos uma rotina que possibilite o controle dos descontos sobre a dívida.

#### Situação Proposta:

Desenvolver uma rotina que realize o controle da dívida e, que também possua o algoritmo do cálculo do desconto, seguido as regras configuradas na interface.

# Lançamentos de Penhora Judicial



Consiste na configuração dos lançamentos automáticos da verba de desconto 448, conforme a Determinação Judicial para a matrícula devedora.

Em cada registro, deve informar as seguintes informações:

- Filial / Matrícula: Nesses campos, temos a consulta (lupinha) para auxiliar os(as) usuários(as);
- Nome: Se os campos Filial e Matrícula forem preenchidos corretamente, o nome do RE será automaticamente inserido no campo;
- Processo Jud.: É opcional, mas é recomendável para manter um histórico;
- Percentual: Porcentagem de penhora definida na Determinação Judicial;
- S/ Líquido?: Se o percentual será ou não aplicado sobre o valor líquido da Folha;
- Verbas Envolvidas: Caso campo anterior como "Não", devemos preencher as verbas envolvidas na base de cálculo;

# Lançamentos de Penhora Judicial



- Dívida Inicial: Aqui cadastramos o valor total da dívida penhorada;
- Saldo Atual: Neste campo, temos o saldo atualizado da dívida, após o fechamento da competência anterior;
- Saldo Calculado: Neste, temos o saldo após o cálculo da Folha de Pagamento da competência atual;
- Status: Este campo é informado a situação da dívida.

# Lançamentos de Penhora Judicial



Consiste na configuração dos lançamentos automáticos da verba 448, conforme a Determinação Judicial e no controle do saldo da dívida.

Acesse no módulo GPE em: Miscelânea ➤ Específicos ➤ Lçtos Penhora Judicial

Lançame	Lançamentos de Penhora Judicial - Configuração  Configuração  Configuração  Configuração								
Cód.Filial	▶ Matricula	Nome	Processo Jud	c s/Verba	> Verbas Envol	Dívida Inic.	Saldo Atual	Saldo Calc. Status	
01	000001	MURILO WIILLIAM DIB	147852698771	23,00 Não	020,003	100.000,00	100.000,00	100.000,00 Em andamento	
01	000008	CASSIO DIB LOPES	547859612345	20,00 Não	020,003	50.000,00	45.014,06	45.014,06 Em andamento	
01	000112	ANDRIELLE MELO DOS SANTOS	14785852289A	25,00 Sim	TODAS	70.000,00	63.944,75	63.944,75 Em andamento	
01	000073	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	258841789632	30,00 Sim	TODAS	1.000,00	0,00	0,00 Quitado	
01	000074	EDINETI LIMA DA SILVA	514789536236	30,00 Não	020,003	70.000,00	68.999,16	68.999,16 Em andamento	
01	000101	FERNANDA SCARPA VIEIRA	142356758965	30,00 Não	020	500,00	0,00	0,00 Quitado	
								* *	



No momento do cadastramento, o valor da dívida inicial é replicado para os campos **Saldo Atual** e **Saldo Calculado**. Entretanto, o campo Saldo Atual pode ser alterado com o valor real do saldo.



O status é preenchido automaticamente como "Em Andamento".

Depois da gravação da informação, o registro não poderá ser alterado, apenas excluído da rotina.



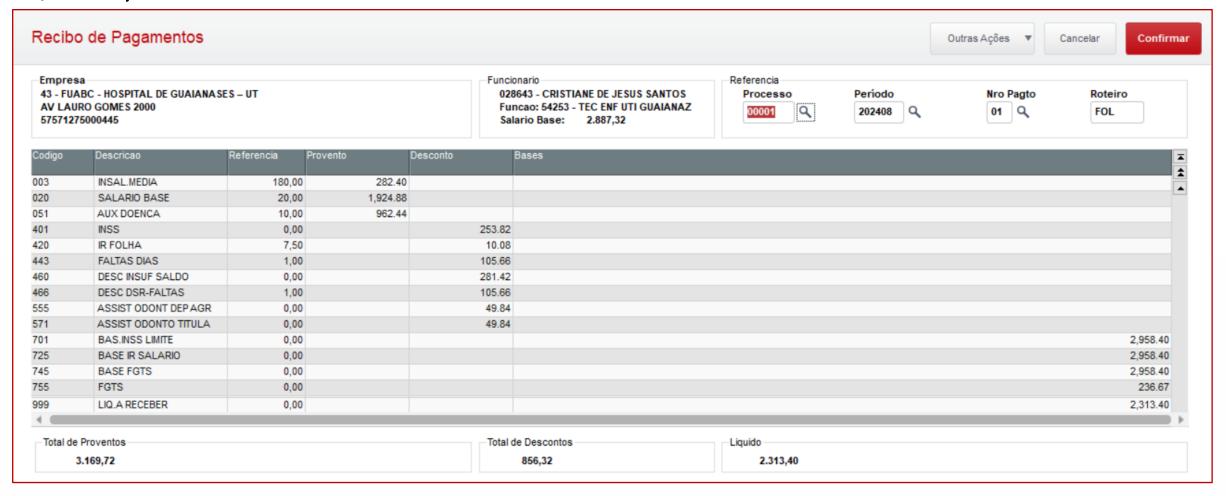
Após cadastrar a matrícula na nova rotina, verificamos se a mesma está configurada nas rotinas Lançamentos de Valores Futuros e, se tiver, deve excluir o registro. Neste momento, a Folha da matrícula está pronta para o desconto de penhora.

A matrícula pode ter mais de uma penhora que será controlada individualmente pelo sistema

Em caráter de teste, utilizamos a matrícula 028643 da Empresa 03/Filial 43 e realizamos as atividades a seguir:



Cálculo da Folha de Pagamento (sem cadastro): O líquido calculado sem desconto da penhora é de R\$ 2.313,40.

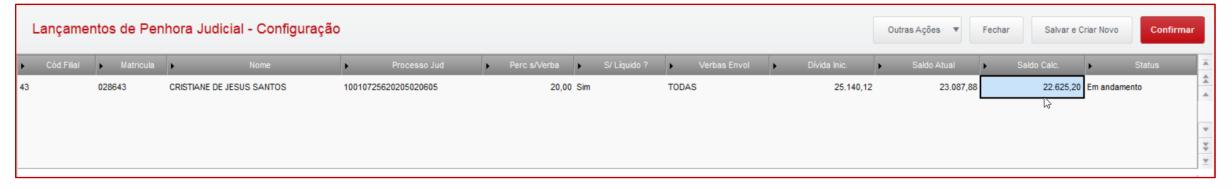




Cadastramos a matrícula na nova rotina para calcular o desconto de penhora de 20% do valor líquido a ser pago. A dívida total a ser penhorada é **R\$ 25.140,12**, sendo que atualmente, o saldo está em R\$ 23.087,88.

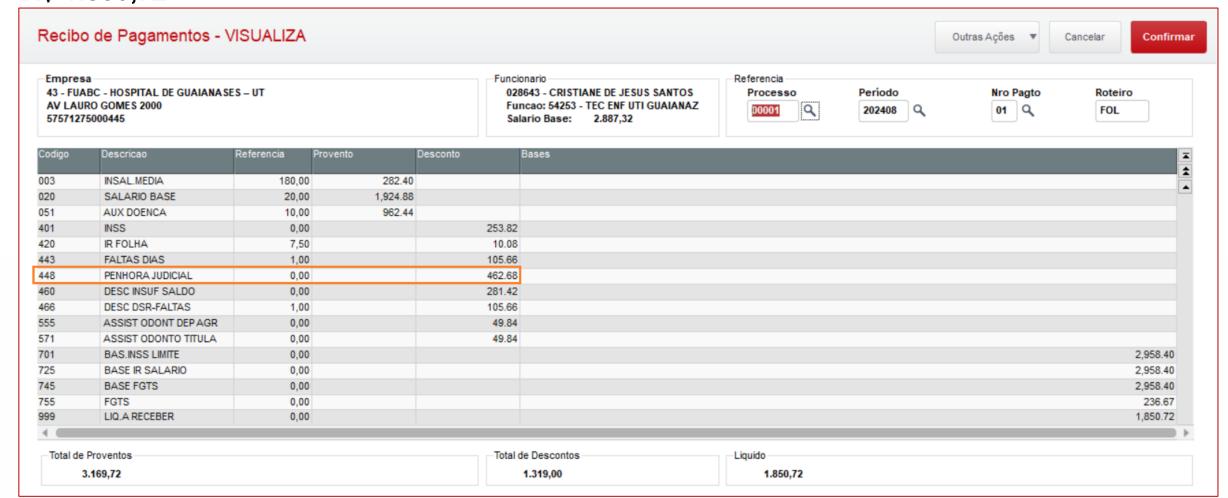


Com isso, o sistema deve lançar a verba 448 de **R\$ 462,68** na Folha da matrícula e abater do saldo na rotina de Lçtos Penhora Judicial. E isso que aconteceu depois do cálculo da Folha:



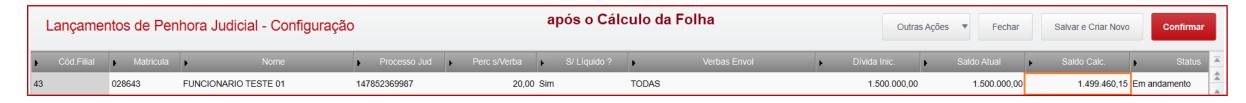


Cálculo da Folha de Pagamento (com cadastro): O líquido calculado com desconto da penhora é de R\$ 1.850,72.





No cálculo da Folha de Pagamento, a função de cálculo é chamada pelo roteiro FOL, que coletará as informações cadastradas na nova rotina para calcular o valor e lançará a verba de desconto 448. Com valor calculado, a função abate este valor do líquido a pagar e do saldo calculado da tabela ZAK.



No Fechamento do Período, os valores do campo Saldo Calculado são enviados para o Saldo Atual como referência no cálculo da próxima competência.

	Lançamentos de Penhora Judicial - Configuração					Outras Ações ▼ Fechar Salvar e Criar Novo Confirmar						
Þ	Cód.Filial	Matricula	Nome	Processo Jud	Perc s/Verba	S/ Líquido ?	Verbas Envol	► Dívida I	nic.	Saldo Atual	► Saldo Calc.	▶ Status -
4	3	028643	FUNCIONARIO TESTE 01	147852369987	20,00	Sim	TODAS	1.50	00,000,00	1.499.460,1	5 1.499.460	,15 Em andamento
4												▶ ▼





#### Renato Silva

Tecnologia da Informação







# Obrigado!